



PORTARIA Nº 5299/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA “SEXTA-PARTE”, A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 027/2017 de 30 de agosto de 2017 que criou a gratificação denominada “sexta-parte” aos servidores públicos efetivos que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Fernão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública efetiva abaixo relacionada, por haver adimplido os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 027/2017, de 30 de agosto de 2017, a gratificação denominada sexta-parte.

SERVIDOR	DATA DO ADIMPLEMENTO	CARGO
SANDRA AZEVEDO ATRAN	26/09/2018	CONTADOR

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de setembro de 2018.


Adelcio Aparecido Martins
RG.nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.